



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Decreto Legislativo nº 34/85

" Reajusta os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito' do Município de Capanema e toma ou tras providências".

A Câmara Municipal de Capanema, usando de suas atribuições' legais, e,

CONSIDERANDO que por determinação expressa contida no CAPUT do Artigo nº 62 da Lei nº 4.827, os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito, deverão ser reajustados anualmente, le vando-se em conta o índice percentual de variação das @brigações' Reajustáveis do Tesouro Nacional (O.R.T.N.), com base anterior;

CONSIDERANDO que a variação percentual das O.R.T.N., alcançou o índice de 215% no ano de 1984;

CONSIDERANDO ainda, o § 4º do Artº, nº 62 da Lei nº 4.827.

DECRETA

Artº 1º - Ficam reajustados os subsídios e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito de Capanema, que passarão a ser:

	<u>PREFEITO</u>	<u>VICE-PREFEITO</u>
<u>SUBSÍDIO:</u>	3.637.305	1.818.652
<u>REPRESENTAÇÃO:</u>	1.616.580	808.290

Artº 2º - As diárias do Prefeito e Vice-Prefeito, quando via jarem a serviço, para fora do Município, equivalerão a 3 (três) va lores de referência decretado para o Estado, aumentados em 100% (cem por cento) quando a viagem for para fora do Estado.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de ja neiro de 1985, revogando-se as disposições em contrário.

(continua)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

(continuação)

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Capanema, em 08 de
abril de 1985.

Paulo Souza de Oliveira
Paulo Souza de Oliveira - Presidente

Roselis Moreira da Costa
Roselis Moreira da Costa - 1º Secretário

Silvestre Carneiro de Queiroz
Silvestre Carneiro de Queiroz - 2º Secretário
rio.